COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 004 /2020

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância para apuração relativa aos registros dos bens patrimoniais da Companhia.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Considerando, o resultado da auditoria independente apresentado em outubro do ano de 2017, no item controles patrimoniais relatando o não registro patrimonial nos exercícios de 2013,2014,2015 e 2016.

Considerando, o relato da auditoria independente apresentada em outubro do ano de 2017, indicando que o relatório sistêmico apresentou diferenças graves para o levantamento físico efetuado pela comissão permanente de patrimônio acompanhado pela auditoria externa.

Considerando, o levantamento realizado pela comissão de transição nomeada pela Resolução nº 022/2019, indicando inconsistências patrimoniais.

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo para integrarem a comissão de sindicância afim de apurar as inconsistências apresentadas pela auditoria independente e pela comissão de transição nomeada pela Resolução nº 22/2019.

Presidente: Marcelo dos Santos Rufino
Membro: Deusimar Rodrigues de Lima
Membro: Camila Nascimento Silva
Membro: Jean Michel Souza da Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos em 60 dias.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 24.932/0